



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho de 29 de Janeiro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 200/E156/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 16 de Fevereiro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Fevereiro de 2024:

O Governo da RAEM tem estado empenhado em concretizar o plano de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4” através da promoção de mais eventos culturais e desportivos de profissionalismo e de influência a realizar em Macau, de modo a potenciar o efeito sinérgico das indústrias culturais, desportivas e turísticas, contribuindo para o estímulo do desenvolvimento da economia comunitária.

Actualmente, todas as instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto, para além de utilização pelos residentes e organismos na realização de actividades desportivas, são disponibilizadas a organismos para a realização de actividades não desportivas, quando as datas e as condições de instalações o permitem, por forma a aproveitar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Tradução

plenamente os recursos desportivos públicos. Todos os organismos da RAEM podem apresentar junto do Instituto do Desporto, o requerimento para a utilização de instalações quando necessitem de realizar eventos.

No que se refere à utilização das instalações desportivas, o Instituto do Desporto cobra taxas às entidades utilizadores de acordo com o regime legal de taxas previstas no regime de utilização das instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto. Em simultâneo, exige-se que os utentes observem rigorosamente os diplomas legais da RAEM e as Normas Gerais de Utilização das Instalações Desportivas afectas ao Instituto do Desporto durante a respectiva utilização, assumam a responsabilidade pela reparação de eventuais danos nas instalações e assumam os respectivos custos. Ademais, os utentes são avisados de que a realização das actividades que pretendem pode carecer das determinadas licenças ou autorizações e que devem comunicar antecipadamente com os serviços competentes em relação a esta matéria.

Macau, 4 de Março de 2024.

O Presidente do Instituto do Desporto,
Pun Weng Kun